

PORTARIA Nº 045 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012

CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE BENS

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/jun/2006,

RESOLVE

- I Estabelecer critérios e procedimentos para efeito de controle da entrada e saída de bens particulares das dependências do LNCC.
- II A entrada e saída de qualquer bem de propriedade particular de servidor público, prestador de serviços, bolsistas, estagiários e visitantes nas dependências do LNCC só poderá ocorrer mediante procedimentos:
 - 1 A entrada de todo e qualquer bem particular nas dependências do LNCC deverá ser registrada, em formulário próprio dependendo do bem (Anexo I ou II, conforme o caso) e entregue na Portaria;
 - 2 Durante a permanência do bem nas dependências do LNCC a responsabilidade pela sua guarda e manutenção será exclusiva de seu proprietário, não cabendo ao LNCC qualquer responsabilidade sobre o mesmo, especialmente quanto à reposição de componentes, peças desgastadas pelo seu uso e extravios;

III - DOS BENS ELETRÔNICOS

- 1. Consideram-se como bens eletrônicos: os computadores, laptops, notebooks, netbooks, tabletes, entre outros da mesma categoria de uso pessoal.
- 2. O registro em formulário próprio (Anexo I) terá validade durante o período de permanência do proprietário na Instituição.
- 3. O não registro da entrada do bem implicará em não ter acesso à rede de dados do LNCC e Internet.
- 4. A retirada do bem das dependências do LNCC deverá ser registrada no mesmo formulário que autorizou sua entrada. (Anexo I)

IV - DOS DEMAIS BENS

- 1. Consideram-se como demais bens todos aqueles que não se enquadram no item anterior.
- 2. O registro da entrada do bem em formulário próprio (Anexo II) deverá ser autorizado previamente pelo Coordenador da Unidade ou Projeto a que está vinculado seu proprietário, designando a sala onde o bem ficará guardado ou instalado;
- 3. Após registro na Portaria, o proprietário deverá dirigir-se à Área de Patrimônio a fim de finalizar o procedimento de entrada do bem.
- 4. A retirada do bem das dependências do LNCC, também, deverá ser aprovada pelo Coordenador da Unidade ou Projeto onde este foi alocado quando de sua entrada, mediante registro no mesmo formulário que autorizou sua entrada (Anexo II);
- V Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Administração.

VI – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do LNCC e revoga as Portarias LNCC nº 081/2011 de 28 de setembro de 2011.

PEDRO LEITE DA SILVA DIAS

Controle Interno(/)

CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE BENS PARTICULARES ELETRÔNICOS ANEXO I

Portaria n.º 045 de 13/02/2012

Nome:				
() Aluno ()	Visitante () Servidor ()	Prestador de Serviço ()	Outros:	
Localização/Lotação:				
Servidor Responsável:				
Declaro que estou entrando seguinte (s) bem(ns) particul	•	tório Nacional de Computa	ação Científica - LNCC, com o(s)	
Tipo	Marca	Modelo	Série	
O(s) bem(ns) acima descrito	(s) será(ão) utilizado(s) para u	so na atividade de:		
, onde	e ficará(ão) o(s) mesmo(s), ate	S:/ /20 ,estando	o ciente de que é indispensável a	
apresentação deste documen	to e o bem antecipadamente	à entrada e saída do equij	pamento à Portaria do LNCC, ao	
vigilante de serviço, para re	gistro (na entrada) e baixa (na	a saída). Este documento n	ão deve conter rasuras e deve ser	
emitido em 02 vias (CAD/p	roprietário).			
Estou ciente de que sou o i	único responsável pela guard	a, conservação e utilizaçã	o deste, durante o tempo em que	
estiver nas dependências do	LNCC.			
			Petrópolis,//20	
Proprietário	Vigila	nte de Serviço		
<u>]</u>	Data da saída do ber	<u>m:</u> //		
Proprietário	- — Vigilan	Vigilante de Serviço		

A via do proprietário deste formulário deverá ficar sob a guarda do mesmo e devolvida na saída definitiva do bem

Controle Interno(/)

<u>AUTORIZAÇÃO DE ENTRADA E SAÍDA DE BENS PARTICULARES</u> <u>ANEXO II</u>

Portaria n.º 045 de 13/02/2012

Nome:				
Nome.	() Aluno () Servidor () Prostador de Sarvico		
Localização/Lotação:		•		
Coordenador Responsávo				
Coordenador Responsavo	er			
•	-	Nacional de Computação Científica - LNCC, com o(s		
O (s) bem(ns) acima descr	rito(s) será(ão) utilizado(s) para uso na	atividade de:		
,	onde ficará(ão) o(s) mesmo(s), até:	//20, estando ciente de que é indispensáve		
a apresentação deste docum	mento e o bem antecipadamente à e	entrada e saída do equipamento à Portaria do LNCC		
ao vigilante de serviço, pa	ara registro (na entrada) e baixa (na sa	aída). Este documento não deve conter rasuras e dev		
ser emitido em 02 vias (C				
Estou ciente de que sou o estiver nas dependências de		servação e utilização deste, durante o tempo em qu		
estivei has dependencias d	o Livee.	Petrópolis,// 20		
		1 ctropons,/20		
Proprietário		Patrimônio/CAD		
Troprictatio		Tuamionio C. ID		
Autorizado				
Coordenador da Área				
Assinatura e carimbo				
	Data da saída do bem:	/		
Proprietário	 Coordenador da Área	Vigilante de Serviço		